



DECRETO N.º 44.663, DE 25/07/2023.

RETIFICA O DECRETO N.º 38.402, DE 27/08/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n.º 38.402, de 27/08/2020, que concedeu APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com Proventos INTEGRAIS a Servidora **MARNELILIANE OLIVEIRA SOARES GAVAZZA**, Matrícula n.º 26.251, o seguinte:

<b>ONDE SE LÊ:</b>	<b>LEIA-SE:</b>
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, LEGAIS COM FULCRO NO DISPOSTO NO ART. 40, § 1º, INCISO I DA CF/88 COM REDAÇÃO DA EC 41/2003 E ART 9º INCISO I DA LEI N.º 3.297, DE 09/04/2010 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – IPASMA.	<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, LEGAIS COM FULCRO NOS §§ 1º, INCISO I, 2º, 3º, 8º E 17 DA CF/88, C/C ARTS. 1º, CAPUT, E § 5º E 15 DA LEI 10.887/2004 E ARTS 9º INCISO I, 17, CAPUT E 22, §§ 7º E 8º E 25 DA LEI N.º 3.297 DE 09/04/2010 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – IPASMA.</b>

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 25 de julho de 2023.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal

